

PORTARIA Nº 65/SIA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.035321/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°
II-B - Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2011;
V - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161); VI - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 164 (RBAC nº 164); e VII - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107)

- Art. 2º Promover as seguintes alterações nos Anexos da Portaria nº 3.352/SIA, de 2018:
- I os Anexos I a VII passam a vigorar na forma dos Anexos I a VII desta Portaria;
- II incluir o Anexo VIII, na forma do Anexo VIII desta Portaria;
- III incluir o Anexo IX, na forma do Anexo IX desta Portaria.

Parágrafo único. Os Anexos de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/) e na página "Legislação" (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao), na rede mundial de computadores.

- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 251, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 14.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA